

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 346, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Publicado no D.O.E 10.676, de 10 de novembro 2021, p. 17)

Expede as Minutas-Padrão de termo aditivo e cláusulas gerais para inserção em todos os instrumentos firmados e a serem firmados pela Administração Pública Estadual, para observância da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e pelo Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos procedimentos administrativos tendentes à adequação aos normativos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19, do Decreto Estadual nº 15.572, de 28 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020, dispõe que serão objeto de padronização mediante resolução do Procurador-Geral do Estado as minutas de editais de licitação, contratos, convênios e congêneres, termos aditivos e estruturas de termos de referência que, por sua reiteração ou abrangência, necessitem de tratamento uniforme pela Administração Pública Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º. Expedir as Minutas-Padrão de termo aditivo e cláusulas gerais para inserção em todos os instrumentos firmados e a serem firmados pela Administração Pública Estadual, para observância da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. As Minutas de que trata o artigo 1º estão disponibilizadas no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado por meio do link <https://www.pge.ms.gov.br/minutas-padrao-pge-ms/>.

At. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 08 de novembro de 2021.

Original assinado

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado